



Cgcre/Inmetro

ISO / IEC 17011: 2004

4.3 Imparcialidade

4.3.1 O organismo de acreditação deve ser organizado e operar de forma a salvaguardar a objetividade e imparcialidade de suas atividades.

Elizabeth Cavalcanti

Coordenadora Geral de Credenciamento

Cgcre/Inmetro

***4.3.2 A fim de salvaguardar a imparcialidade e para desenvolver e manter os princípios e políticas de operação do seu sistema de acreditação, o organismo de acreditação deve ter documentado e implementado uma estrutura que possibilite o efetivo envolvimento das partes interessadas.
(cont)***

Cgcre/Inmetro

4.3.7 O organismo de acreditação deve assegurar que as atividades dos seus organismos relacionados não comprometam a confidencialidade, objetividade e imparcialidade das suas acreditações ... (cont)

... O organismo de acreditação, com a participação das partes interessadas conforme descrito na cláusula 4.3.2, deve identificar, analisar e documentar o relacionamento com os organismos relacionados a fim de determinar os potenciais conflitos de interesses, sejam originados do organismo de acreditação ou sejam originados das atividades dos organismos relacionados. Onde forem identificados conflitos, devem ser tomadas ações adequadas

Cgcre/Inmetro

NIE-CGCRE-008 - Análise de riscos de conflitos de interesse com organismos relacionados.

Objetivo: Esta Norma objetiva identificar, analisar e registrar as interfaces da Cgcre com os organismos relacionados para garantir que suas atividades não comprometam a confidencialidade, objetividade e imparcialidade das creditações.

ANÁLISE DOS POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Cgcre/Dimci/Dimel/Dqual

Potenciais Conflitos de Interesses	Áreas Envolvidas	Ações Tomadas	Ações Recomendadas
Concorrer com laboratórios de calibração e de ensaios acreditados	Dimci	<ul style="list-style-type: none"> - Definição de política de não competição no MQ do Inmetro - Formulários FOR-DIMCI-003 e FOR-DIMCI-005 	<p>Explicitar no MQ da DIMCI a política de não competição e de prestação de informações aos clientes sobre os laboratórios acreditados capazes de prestarem serviços. Explicitar também a política de descontinuidade de oferecimento de serviços, quando existirem laboratórios acreditados capazes de atender a demanda.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Explicitar estas políticas no subsite da DIMCI. - Treinamento dos auditores internos de todas as UPs do Inmetro sobre a política de não competição definida no MQ (Segeq/Inmetro).
Prover consultoria ou parcerias com laboratórios	Dimci Dimel	<ul style="list-style-type: none"> - Política e procedimentos de decisão da Cgcre que asseguram sua independência em relação aos organismos relacionados. - Procedimento NIT-DICLA-009 de qualificação de pessoal e formulário FOR-CGCRE-069 Termo de Confidencialidade e Imparcialidade 	<ul style="list-style-type: none"> - A Cgcre deve reforçar o estabelecido em seus procedimentos orientando os avaliadores e especialistas da Dimci e da Dimel sobre atividades que podem causar questionamentos com respeito à sua imparcialidade e sobre a necessidade de informá-las à Dicla.
Acesso a informações confidenciais	Todas as UPs	<ul style="list-style-type: none"> - Políticas e procedimentos da Cgcre com requisitos claros sobre a manutenção da confidencialidade. - Mecanismos de restrição de acesso no sétimo andar do Rio Comprido. 	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer mecanismos de controle de acesso para todas as instalações da Cgcre. - Reforçar a conscientização do pessoal da Cgcre sobre os requisitos e os procedimentos de confidencialidade, particularmente com respeito à divulgação de informações aos demais profissionais do Inmetro.